



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100015301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO EDILSON PEREIRA DE SOUZA - CNPJ/CPF: 379.773.773-49

Endereço: Rua 18 - 700 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-610

Telefone: (85) 98826-9426

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: J.C NEW HORIZON MARACANAÚ LTDA

Nome Fantasia: J.C NEW HORIZON MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 57.604.380/0001-90

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/05/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu em dezembro de 2024, 2 pacotes de tratamento, um para si e outro para sua filha. Cada pacote consistia em tratamentos para emagrecimento em até 6 semanas, sendo realizadas em média 2 ou 3 sessões por semana. Ambos os pacotes custaram cerca de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), sendo os valores parcelados em 10 vezes no cartão de crédito. Entretanto, o começo do procedimento foi realizado, porém, 4 meses já se passaram, a empresa não deu mais continuidade ao tratamento do consumidor ou de sua filha, tendo como motivos uma alegada falta de material. No dia 02/04/2025, o consumidor procurou a reclamada para resolver sua situação, entretanto, a mesma o orientou a "buscar seus direitos". Diante disso, o consumidor se deslocou até a sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto o consumidor requer o cancelamento das faturas que restam pagar.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Segue para participar da audiência no Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/yka-zbob-khi>

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
ANTONIO EDILSON PEREIRA DE SOUZA